



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 038/2013

Dispõe sobre o valor do Auxílio Alimentação e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais propõe a presente Resolução:

Art. 1º. Fica fixado em R\$400,00 (quatrocentos reais) o valor mensal do auxílio alimentação (Ticket Alimentação) concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Presidente Kennedy na forma da Resolução nº. 012/2006.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy, ES, 01 de fevereiro de 2013.

CERTIDÃO

Resolução
Nº 038/2013

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.

Em: 04/02/2013.

Servidor: *Alfentti*

Jacimar Marvila Batista
Presidente CMPK/2013

Certidão

Certifico que *RESOLUÇÃO*
Nº 038/2013

Foi publicado na forma do art. 69 da lei orgânica municipal com redação dada pela emenda nº 007, de 20/02/2009.

dia 04/02/2013

E